Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 219/2013 Erechim, 04 de Novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 207/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Atlântico, visando ao repasse de recursos para realização da November Allesfest, que realizar-se-á de 08 a 10 de novembro do corrente ano, no Bairro Atlântico.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal de Erechim.

PROJETO DE LEI N.º 207/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Atlântico, visando ao repasse de recursos para realização da November Allesfest, que realizar-se-á de 08 a 10 de novembro do corrente ano, no Bairro Atlântico.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Atlântico, visando ao repasse de recursos para realização da November Allesfest, que realizar-se-á de 08 a 10 de novembro do corrente ano, no Bairro Atlântico.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultural, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 1339200562.032 – Auxílio à Instituições Culturais do Município, 3350.41.00.00.00 – Instituições de Caráter Cultural.

Art. 4.º A Associação dos Moradores do Bairro Atlântico deverá complementar a documentação, constante no Processo Administrativo n.º 18.006/2013, até o dia 06 de novembro de 2013, sob pena de não assinar o Termo de Convênio e, consequentemente, não receber os recursos financeiros previstos.

Art. 5.º A Associação dos Moradores do Bairro Atlântico deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Novembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

# J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Atlântico, visando ao repasse de recursos para realização da November Allesfest, que realizar-se-á de 08 a 10 de novembro do corrente ano, no Bairro Atlântico.

A etnia alemã é muito significativa na colonização da Região do Alto Uruguai. A região apresenta imensa miscigenação, e o elemento Germânico está presente em todos os municípios da Região, inclusive em nossa cidade, onde deixaram grande contribuição sócio-econômica e cultural, desde 1912. A etnia alemã passou a contribuir em todos os setores, no comércio, na indústria, na educação, no lazer e na cultura, cuja principal contribuição foi a criação do Clube 25 de Julho (antigo Clube Germânia), além da promoção e divulgação da música, da dança e da culinária, através da formação de orquestras temáticas, grupos folclóricos e os festivais gastronômicos.

Sem sombras de dúvidas, a contribuição da etnia alemã em Erechim se constitui em um dos mais importantes marcos na formação da sociedade erechinense. Daí, portanto, a necessidade da conservação da memória dos seus costumes, das suas tradições, dos seus cantos e danças, da culinária e seus trajes típicos festivos. Honrar a memória dos nossos pioneiros é resgatar e preservar a própria identidade do Município e a presença alemã para o desenvolvimento da cidade e da região foi fundamental para alçarmos o pleno desenvolvimento que agora conquistamos. Nada mais justo do que manter viva as tradições daqueles que muito contribuíram para o êxito e o desenvolvimento do município de Erechim, bem como da região.

A Associação dos Moradores do Bairro Atlântico, promotora de diversas atividades comunitárias, vem promovendo o resgate e a conservação dos costumes e tradições alemães através dos Kerbs, onde as danças, as músicas, os trajes, a decoração e a culinária alemã são preservados através da festa, da integração e da interação entre grupos temáticos e o público em geral. As atividades propostas pela entidade abarcam as diversas manifestações da cultura germânica, incluindo, no processo, a juventude e a terceira idade, favorecendo assim a integração entre as gerações.

O November Allesfest, se constitui em uma festividade de caráter regional, uma vez que se espera a participação de grande público das diversas comunidades erechinenses e da Região do Alto Uruguai, bem como de outros estados da federação. Por tal motivo, a realização da November Allesfest se constitui em uma significativa ação de resgate, valorização e preservação de nossas raízes culturais, na promoção do turismo e no fomento das iniciativas comunitárias. São apoiadores e agentes multiplicadores da cultura alemã e parceiros no evento a Paróquia Santa Luzia, o Grupo “Chopp Dança” e o Grupo da 3ª Idade “Viva a Vida”, que por meio das atividades identificadas acima buscam dar vida e amparo comunitário ao evento.

O November Allesfest envolve o V Festival das Cucas, que propõe

manter viva a cultura gastronômica alemã, identificada em uma das mais populares e significativas receitas da etnia: a cuca, disponibilizando gratuitamente aos padeiros do bairro e da região um espaço para oferecer ao público uma amostra dos tradicionais produtos da culinária germânica, fomentando e aquecendo o mercado local de pães, massas e similares; o I Encontro de Grupos Folclóricos Alemães, que propõe reunir durante o evento inúmeros grupos ligados à conservação das tradições germânicas, dinamizando a troca de diferentes saberes históricos, culturais, musicais, estéticos e literários, que possam resgatar e incentivar, intensificar e promover as inúmeras formas de expressão cultural relativas aos costumes e tradições da etnia alemã; a VI Edição dos Jogos Germânicos, que propõe através de gincanas relacionadas às atividades físicas e recreativas intensificar a integração entre os grupos folclóricos e o público em geral, tendo como escopo brincadeiras típicas trazidas e conservadas pelos pioneiros alemães da região e perpassada pelas gerações sucessoras, dando amostras das manifestações recreativas do passado, e incluindo, sobretudo, a participação dos jovens nas suas diversas modalidades; e o I Kerb da Terceira Idade, que propõe oferecer aos grupos da terceira idade do Município um momento ímpar de recreação e lazer, disponibilizando aos idosos a entrada franca e gratuita no evento, buscando integrá-los através da música e da dança, além de oferecer atividades de descontração corporal, micro-palestras de motivação e a disseminação de experiências entre os próprios participantes, valorizando desta forma os cidadãos que muito contribuíram ao longo do tempo para o desenvolvimento da comunidade erechinense.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação dos Moradores do Bairro Atlântico, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão utilizados na confecção e/ou aquisição de trajes típicos alemães, na aquisição de troféus, medalhas ou afins, destinados à premiação dos jogos germânicos, custeio das bandas do "Kerb da 3ª Idade" e no custeio de materiais e/ou serviços de divulgação e ornamentação do evento, conforme Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que a Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, como reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Novembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE NOVEMBRO DE 2013.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DA NOVEMBER ALLESFEST, QUE REALIZAR-SE-Á DE 08 A 10 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NO BAIRRO ATLÂNTICO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor RODRIGO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO, inscrita no CNPJ sob n.º 00.719.408/0001-18, com sede Rua Dilgai Parenti, n.º 415, Bairro Atlântico, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor LEANDRO AUGUSTO BASSO, inscrito no CPF sob n.º 767.244.500-63, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Wladyslaw Krepinski, n.º 120, no Bairro Atlântico.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2013, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para auxiliá-la na realização da November Allesfest, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultural, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 1339200562.032 – Auxílio à Instituições Culturais do Município, 3350.41.00.00.00 – Instituições de Caráter Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, o CONVENIADO, obrigado a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor ANDRÉ TONET PONCIANO, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de Novembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, …..... DE NOVEMBRO DE 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

LEANDRO AUGUSTO BASSO
Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Atlântico

RODRIGO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANDRÉ TONET PONCIANO
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Testemunhas:

_____

_____